LEI N.º 176/2000

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 10/06/2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.661
FLS. N.º: 12
PG. N.º: 12

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0703 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
15814832.023 – Atividades do Conselho Tutelar
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

S O M AR$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência.....**R$ 12.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos Sete dias do mês de Junho do ano dois Mil

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal